



LEI Nº 1828, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis inservíveis ao CEPROCOM, e dá outras providências.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, sem quaisquer condições ou encargos, ao CEPROCOM, com sede nesta cidade e Comarca os bens móveis constantes do Anexo I.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo 1º desta Lei, decorre do fato de os bens serem considerados inservíveis ao Poder Público.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 31 de Agosto de 2016.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

JOSE BENEDITO PINHO
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos